

## PORTARIA FUNASA Nº 2.448, DE 13 DE MAIO DE 2021

Institui as metas globais de desempenho institucional referente ao período de 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022, para fins de cálculo do pagamento da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo-GDPGPE, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho-GDPST, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos-GDACE e da Gratificação de Desempenho de Atividade em Infraestrutura-GDAIE devidas aos servidores do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde-Funasa.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-Funasa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 14, incisos II e XII, do Anexo I, do Estatuto aprovado pelo Decreto 8.867, de 3.10.2016, publicado no D.O.U. de 4 de outubro de 2016, que aprovou o Estatuto da Funasa, alterado pelo Decreto nº 10.476, de 27 de agosto de 2020, publicado no DOU de 28 de agosto de 2020, considerando o disposto na Lei nº 11.355/2006, alterada pela Lei nº 11.907/2009; na Lei nº 11.539/2007; na Lei nº 11.784/2008; na Lei nº 12.277/2010; no Decreto nº 7.133/2010; no Decreto 8.107/2013; e o que consta dos autos do processo nº 25100.002005/2021-11, resolve:

Art. 1º Instituir as metas globais de desempenho institucional para fins de cálculo do pagamento da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo-GDPGPE, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho-GDPST, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos-GDACE e da Gratificação de Desempenho de Atividade em Infraestrutura-GDAIE, devidas aos servidores do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde-Funasa, para o período de 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022, na forma do anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE GOMES DA SILVA

## ANEXO I

## METAS GLOBAIS DE DESEMPENHOS INSTITUCIONAL - 16/04/2021 A 15/04/2022

Nº	Meta	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Fonte	Índice de Referência	Método de Aferição	Resultado Esperado
1	Fomentar a implementação de ações de educação em Saúde Ambiental em 100 municípios e populações rurais em situação de risco e vulnerabilidade socioambiental e sanitária.	Apoiar técnica e financeiramente municípios brasileiros para a promoção de ações de educação em saúde ambiental.	Nº de municípios atendidos / Nº de municípios planejados	Plataforma + Brasil e SIPLAM	131 municípios atendidos	O cálculo é realizado tendo como base a quantidade estipulada na meta em relação ao que foi executado.	100 municípios atendidos
2	Atender 364 comunidades rurais com ações de promoção e proteção da qualidade da água para consumo humano.	Apoiar as comunidades rurais para cumprimento das exigências da Portaria de potabilidade da água para consumo humano.	Somatório das comunidades rurais	SEI e SIPLAM	736 comunidades rurais atendidas	Ofícios do SEI registrando as atividades de apoio.	364 comunidades rurais atendidas
3	Atender 181 municípios com ações de promoção e proteção da qualidade da água para consumo humano.	Apoiar os municípios no cumprimento das exigências da Portaria de potabilidade da água para consumo humano.	Somatório dos municípios	SEI e SIPLAM	369 municípios atendidos	Ofícios do SEI registrando as atividades de apoio.	181 municípios atendidos
4	Concluir 78 Planos de Saneamento Básico em Municípios com até 50.000 habitantes.	Apoiar os municípios no cumprimento dos requisitos estabelecidos na Política Federal de Saneamento Básico e legislações correlatas.	Número de municípios com até 50.000 habitantes com Plano de Saneamento Básico concluídos.	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS/MDR) e municípios apoiados pela Funasa para a elaboração de Planos de Saneamento Básico.	78 Planos de Saneamento Básico declaradas pelos municípios no SNIS/SINISA e na base de dados internas da Funasa.	Consolidação das informações declaradas pelos municípios no SNIS/SINISA e na base de dados internas da Funasa.	78 municípios com até 50.000 habitantes com Planos de Saneamento Básico concluídos.
5	Concluir 171 obras ou instalações de saneamento e saúde ambiental.	Promover ações de saneamento básico e saúde ambiental em municípios com população até 50.000 habitantes	Números de obras concluídas	Plataforma+Brasil/Siga/Formulários SUEST	Índice base = 0°	Levantamento dos instrumentos concluídas nas ações relacionadas ao saneamento ambiental.	171 obras ou instalações concluídas
6	Capacitar 500 técnicos e gestores em municípios em gestão de serviços públicos de saneamento.	Ampliar a capacidade do quadro técnico e gerencial dos municípios para a gestão adequada dos serviços, infraestruturas e instalações operacionais dos sistemas de saneamento básico implantados.	Número de Certificados de Participação emitidos pela Funasa.	Plataforma de ensino a distância e controles internos.	104 capacitados	Consolidação da emissão dos Certificados de Participação	500 capacitados

<sup>1</sup>O índice de referência é igual a zero devido a questões metodológicas inovadoras que estão sendo empregadas para o monitoramento de obras e a respectiva apuração de resultados.

A Avaliação Institucional corresponde a 80 pontos, que serão distribuídos conforme percentual de alcance atingido:

Desempenho Institucional (%)	Pontuação final da Avaliação Institucional
Acima de 70	80 pontos
> 60 a 70	70 pontos
> 50 a 60	60 pontos
> 40 a 50	50 pontos
> 30 a 40	40 pontos
0 a 30	26 pontos

## Ministério do Turismo

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA MTUR Nº 16, DE 13 DE MAIO DE 2021

Permuta cargos em comissão do Grupo-DAS por FCPE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, e tendo em vista o disposto no art. 16 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Fica efetivada a seguinte permuta na estrutura de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança deste Ministério:

I - um cargo em comissão de Grupo-Direção e Assessoramento Superior, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Gestão de Transferências, da Subsecretaria de Gestão de Fundos e Transferência, pela função comissionada, código FCPE 101.4, da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, ambas da Secretaria-Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de maio de 2021.

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

## SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

## SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

## PORTARIA Nº 267, DE 13 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 464, de 29 de setembro de 2020 e a Portaria Mtur nº 12, de 28 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PORCIUNCULA ALAY ESTEVES

